



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 3077/0-2024

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1254/2024

Processo/Ano: 2154 / 2024 Requisição Nro.: 3832/2024
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ficha: 198 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA Usuário Pedido: JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REFERENTES ÀS REVISÕES PERIÓDICAS DAS MOTOCICLETAS HONDA POP 110i, PLACAS EFI9E25; EQP2I44; FIJ0F92; EJN6H43; EZG9A61; GHX1A71; GEA9C25 E GAJ3A95.
Observação: DFD. 02/2024
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: PLACAS EFI9E25; EQP2I44; FIJ0F92; EJN6H43; EZG9A61; GHX1A71; GEA9C25 E GAJ3A95.
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA ENGENHEIRO SILVIO SHIMIZU Nº 1451 / TEL. 3702-2244

Fornecedor: 54671 - TREVO MOTOS E PEÇAS LTDA
Fantasia: TREVO MOTOS Fone: 3702-1200 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: RUA MATO GROSSO, 898 STELLA MARIS
Cidade: ANDRADINA Cep: 16091090 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 18185093000131 Inscrição Estadual: 170.059.733.117 Inscrição Municipal:

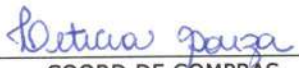
Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
Endereço: RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	8,000000	PÇ	015.05023-70	ARRUELA. DE ALUMÍNIO	2,4000	19,20

Valor Total: 19,20 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 19,20

ANDRADINA, 29 de Abril de 2024


COORD.DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 3078/0-2024		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1254/2024					
Processo/Ano:	2154 / 2024	Requisição Nro.:	3833/2024				
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES						
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL				
Unid. Orçamentária:	02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
Ficha:	198 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES				
Fonte de Recurso:	1 TESOURO						
Aplicação FR.:	301 ATENÇÃO BÁSICA						
Varição FR.:	0						
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO						
Sub-Elemento:	1 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS						
Aplicação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REFERENTES ÀS REVISÕES PERIÓDICAS DAS MOTOCICLETAS HONDA POP 110i, PLACAS EF19E25; EQP2I44; FIJ0F92; EJNI6H43; EZG9A61; GHX1A71; GEA9C25 E GAJ3A95.						
Observação:	DFD. 02/2024						
Tipo de Objeto:	Outros Materiais de Consumo						
Objeto:	PLACAS EF19E25; EQP2I44; FIJ0F92; EJNI6H43; EZG9A61; GHX1A71; GEA9C25 E GAJ3A95.						
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA ENGENHEIRO SILVIO SHIMIZU Nº 1451 / TEL. 3702-2244						
Fornecedor:	54671 - TREVO MOTOS E PEÇAS LTDA	Fone:	3702-1200				
Fantasia:	TREVO MOTOS	Fax:					
Contato:		E-mail:					
Endereço:	RUA MATO GROSSO, 898 STELLA MARIS						
Cidade:	ANDRADINA	Cep:	16091090				
Cnpj/Cpf:	18185093000131	Inscrição Estadual:	170.059.733.117				
		Inscrição Municipal:					
Validade:		Garantia:					
Cond. Pagto.:	20 dias	Dt. Vencimento:					
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	44.428.506/0001-71	Cep:	16901-900			
	Bairro:	CENTRO					
	Endereço:	RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341					
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.							
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total	
0002	6,400000	LT	056.25522-0	OLEO DE MOTOR	47,0000	300,80	
Valor Total:	300,80	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	300,80

ANDRADINA, 29 de Abril de 2024

Letícia Souza

COORD.DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nº 02/2024 OK

24/04
Req. 3832/3833
Proc. 2154
una. 1254
Edit. 1252
Red. 3077/3078

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela demanda	Maristela Rodrigues Marinho
Cargo	Secretária Municipal de Saúde
Telefone:	(18) 3702-2244
E-mail:	gabinetsaude@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	6,4	ÓLEO DE MOTOR	LITRO
2	8	ARRUELA DE ALUMÍNIO	PÇ.

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de materiais referentes às revisões periódicas das motocicletas Honda Pop 110i, placas EFI9E25, EQP2I44, FIJ0F92, EJN6H43, EZG9A61, GHX1A71, GEA9C25 e GAJ3A95. – Justificamos esta demanda pela necessidade de preservar a garantia de fábrica dos veículos.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

Conforme Plano Anual de Contratações 2024 (em elaboração).

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.05.01 – Atenção Básica
Funcional Programática	10.301.0008.2031

RP *ph*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Cat. Elemento	3.3.90.30 e 3.3.90.39
Ficha	Materiais: 198 - Serviços: 203

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Jayne P. N. Leite
Coord. Manutenção da Frota


Ednilson dos Santos Ferreira
Coord. Frota Sec. De Saúde

Andradina, 17 de abril de 2024

Maristela Rodrigues Marinho
Secretária Municipal de Saúde


Rodrigo C. Marinho
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, peças e serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6,4	ÓLEO DE MOTOR	LITRO	R\$ 47,00	R\$ 300,80
2	8	ARRUELA DE ALUMÍNIO	PÇ.	R\$ 2,40	R\$ 19,20
				TOTAL	R\$ 320,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do pedido de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos consiste em preservar a garantia de fábrica do veículo, para isto sendo necessário realizar troca de filtros e óleo do motor em concessionária autorizada, bem como realizar diagnóstico de outra qualquer possível avaria considerando, ainda, manter a utilidade do veículo no departamento em que pertence, sendo utilizado nos serviços de ESF/Qualis Rural – Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de compra, em remessa única.

3.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, ao menos, 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e Forma de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3.1 Registro comercial, no caso de firma individual; no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

7.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

7.3.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) conforme custos unitários apostos na tabela citada no item 1.1 deste Termo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

Andradina, 17 de abril de 2024.



Jayne P. N. Leite
Coord. Manutenção da Frota


Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.825.540.7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"

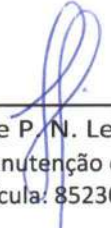
Andradina, 17 de abril de 2024

JUSTIFICATIVA

Pelo presente, vimos justificar a apresentação de apenas 01 (um) orçamento pelo motivo de que os veículos informados estão em garantia de fábrica e as revisões periódicas devem ser feitas em concessionária autorizada, sendo TREVO MOTOS HONDA a loja mais próxima com disponibilidade para nos atender.

Desta forma, requer seja recebida a presente justificativa para que seja providenciado o empenho e a referida manutenção.

Atenciosamente,


Jayne P. N. Leite
Coord. Manutenção da Frota
Matrícula: 8523001


Ednilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas
da Saúde
Matrícula 6657001


Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE:
TREVO MOTOS E PEÇAS LTDA.
RUA MATO GROSSO, 898 - STELLA MARIS
CEP: 16.901-090, ANDRADINA/SP C.N.P.J.: 18.185.093/0001-31
I.M.: 8085 I.E.: 170.059.733.117
TEL.: (18) 3702-1200 FAX:
E-MAIL: FINANCEIRO@TREVOMOTOS.COM.BR
SITE: WWW.TREVOMOTOS.COM.BR

Nº DO DOCUMENTO: 6205 - ABERTO

CONDIÇÃO PAGAMENTO: DINHEIRO
DATA EMISSÃO: 11/04/2024 13:22
DATA FECHAMENTO:
PREVISÃO DE ENTREGA:
VALIDADE: 10 DIAS
ORÇAMENTO PRÉVIO Nº: 6205 EMITIDO EM: 11/04/2024 VALIDADE: 10 DIAS

FOLHA: 1 de 1
11/04/2024 13:23



6205

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO:

NOME: 9196 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CONTATO: SEM NOME
FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA EMAIL: compras.andradina@hotmail.com
END: RUA DOUTOR ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 - CENTRO
CEP: 16901-900, ANDRADINA/SP I.E.: ISENT0
TEL.: (18) 37022244 (CEL)/ (18) 37021000 (COM) CPF/CNPJ: 44.428.506/0001-71

TIPO DE SERVIÇO:
☒ EXTERNO
☐ GARANTIA
☐ INTERNO
TIPO DE O.S.:
EXTERNO EXPRESSO

IDENTIFICAÇÃO VEÍCULO

MODELO: POP 110I
MARCA: HONDA
RENAVAM:
Nº MOTOR:
Nº CHASSI: 9C2JB0100PR060531
ANO FABR./MOD.: 2023 / 2023
COR: 3 - PRETA
PLACA: EFI-9E25
KM OU HORAS: 822
DATA VENDA:
DATA INÍCIO GARANTIA:
REVENDA:
ÚLTIMA CONC. EXECUTANTE:
PRISMA:
NÚMERO DA BATERIA: 123456
CONSULTOR TÉCNICO: 44649 - GUILHERME HENRIQUE
PROPRIETÁRIO: 9196 - PREFEITURA MUNICIPAL

Nº DO DOCUMENTO: 0000006205 **Nº DO DOCUMENTO FISCAL:**

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO DO CLIENTE

TROCAR ÓLEO HONDA

SERVIÇOS SOLICITADOS PELO CLIENTE

TMO	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AÇÃO
00:30/0,5000	1,0000	1795 - TROCAR OLEO HONDA	TROCAR

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO/DESCRIÇÃO SERVIÇOS/PEÇAS	AÇÃO/LOCAL	TMO	VLR.HORA	VLR.UNIT.	ACRÉSC.	DESC.	VLR.TOTAL
1	0,800	LT	00823J - OLEO GENUINO HONDA OIL (OF) 10W-30 [NCM 27101932]	DEPOSITO	-	-	47,00	-	-	37,60
2	1,000	PC	0025H - ARRUELA ALUMINIO [NCM 76161000]	03-F-02	-	-	2,40	-	-	2,40

CHECKLIST: Sem itens de inspeção/vistoria ACESSÓRIOS: Veículo sem acessórios

UTILIZAR ESTE CAMPO EM CASO DE SERVIÇO REEMBOLSADO PELA FÁBRICA

NOME: _____ ESTADO: _____
ENDEREÇO: _____ FAX: _____
CIDADE: _____
FONE: _____

ESTOU CIENTE DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS NESTA O.S. E QUE MEU VEÍCULO FOI DEIXADO NA CONCESSIONÁRIA, CONFORME ACIMA DESCRITO.

ASSINATURA DO CLIENTE _____ DATA DE ENTRADA _____

OBSERVAÇÕES GERAIS: 
Edemilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas da Saúde
Matrícula 6657001


Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

CAIXA: ____ VISTO: ____ PRODUTO RETIRADO EM: ASSINATURA CLIENTE: _____

COMBUSTÍVEL

☐	4/4
☐	3/4
☐	2/4
☐	1/4
☐	RES.
☐	0

PREVISÃO DE DESPESAS

M.O. - REVISÃO	
M.O. - MECÂNICA	
SERV. TERCEIROS	
LAVAGEM	
SERVIÇOS GERAIS	
DESCONTOS SERVIÇOS	
SUB-TOTAL M.O.	
MERCADORIAS	R\$2,40
ACESSÓRIOS	
OUTROS	
LUBRIFICANTES	R\$37,60
COMBUSTÍVEIS	
DESCONTOS MERCADORIAS	
SUB-TOTAL MERCADORIAS	R\$40,00
TOTAL	R\$40,00

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE:
TREVO MOTOS E PEÇAS LTDA.
RUA MATO GROSSO, 898 - STELLA MARIS
CEP: 16.901-090, ANDRADINA/SP C.N.P.J.: 18.185.093/0001-31
I.M.: 8085 I.E.: 170.059.733.117
TEL.: (18) 3702-1200 FAX:
E-MAIL: FINANCEIRO@TREVOMOTOS.COM.BR
SITE: WWW.TREVOMOTOS.COM.BR

Nº DO DOCUMENTO: 6206 - ABERTO

CONDIÇÃO PAGAMENTO: DINHEIRO
DATA EMISSÃO: 11/04/2024 13:23
DATA FECHAMENTO:
PREVISÃO DE ENTREGA:
VALIDADE: 10 DIAS
ORÇAMENTO PRÉVIO Nº: 6206 EMITIDO EM: 11/04/2024 VALIDADE: 10 DIAS

FOLHA: 1 de 1
11/04/2024 13:24

6206

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO:
NOME: 9196 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CONTATO: SEM NOME
FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA EMAIL: compras.andradina@hotmail.com
END: RUA DOUTOR ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 - CENTRO
CEP: 16901-900, ANDRADINA/SP I.E.: ISENT0
TEL.: (18) 37022244 (CEL.)/ (18) 37021000 (COM) CPF/CNPJ: 44.428.506/0001-71

TIPO DE SERVIÇO:
☒ EXTERNO
☐ GARANTIA
☐ INTERNO
TIPO DE O.S.:
EXTERNO EXPRESSO

IDENTIFICAÇÃO VEÍCULO
MODELO: POP 110I
MARCA: HONDA
RENAVAM:

Nº DO DOCUMENTO: 0000006206 **Nº DO DOCUMENTO FISCAL:**

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO DO CLIENTE
TROCAR ÓLEO HONDA

SERVIÇOS SOLICITADOS PELO CLIENTE

TMO	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AÇÃO
00:30/0,5000	1,0000	1795 - TROCAR OLEO HONDA	TROCAR

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO/DESCRIÇÃO SERVIÇOS/PEÇAS	AÇÃO/LOCAL	TMO	VLR.HORA	VLR.UNIT.	ACRÉSC.	DESC.	VLR.TOTAL
1	0,800	LT	00823J - OLEO GENUINO HONDA OIL (OF) 10W-30 [NCM 27101932]	DEPOSITO	-	-	47,00	-	-	37,60
2	1,000	PC	0025H - ARRUELA ALUMINIO [NCM 76161000]	03-F-02	-	-	2,40	-	-	2,40

Nº MOTOR:

Nº CHASSI: 9C2JB0100PR060137
ANO FABR./MOD.: 2023 / 2023
COR: 2 - VERMELHA
PLACA: EQP-2144
KM OU HORAS: 3163
DATA VENDA:

DATA INÍCIO GARANTIA:

REVENDA:

ÚLTIMA CONC. EXECUTANTE:

PRISMA:

NÚMERO DA BATERIA: 123456
CONSULTOR TÉCNICO: 44649 - GUILHERME HENRIQUE
PROPRIETÁRIO: 9196 - PREFEITURA MUNICIPAL

CHECKLIST: Sem itens de inspeção/vistoria ACESSÓRIOS: Veículo sem acessórios

COMBUSTÍVEL

	4/4
	3/4
	2/4
	1/4
	RES.
	0

PREVISÃO DE DESPESAS

M.O. - REVISÃO	
M.O. - MECÂNICA	
SERV. TERCEIROS	
LAVAGEM	
SERVIÇOS GERAIS	
DESCONTOS SERVIÇOS	
SUB-TOTAL M.O.	
MERCADORIAS	R\$2,40
ACESSÓRIOS	
OUTROS	
LUBRIFICANTES	R\$37,60
COMBUSTÍVEIS	
DESCONTOS MERCADORIAS	
SUB-TOTAL MERCADORIAS	R\$40,00
TOTAL	R\$40,00

UTILIZAR ESTE CAMPO EM CASO DE SERVIÇO REEMBOLSADO PELA FÁBRICA
NOME:
ENDEREÇO:
CIDADE:
FONE:
ESTADO:
FAX:

ESTOU CIENTE DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS NESTA O.S. E QUE MEU VEÍCULO FOI DEIXADO NA CONCESSIONÁRIA, CONFORME ACIMA DESCRITO.

ASSINATURA DO CLIENTE

OBSERVAÇÕES GERAIS: Luennson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas da Saúde
Matrícula 6657001

DATA DE ENTRADA

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

CAIXA: ☐ ☐ ☐ VISTO: ☐ ☐ ☐

PRODUTO RETIRADO EM: ASSINATURA CLIENTE: _____

 **É vedada a autenticação deste documento.**

Prezado cliente, apresente este comprovante para a retirada de seu veículo.
Concessionária: TREVO MOTOS E PEÇAS LTDA.
Modelo veículo: POP 110I
Previsão de entrega: às horas

Nº Controle Interno: 6206
Telefone: (18) 3702-1200
Placa: EQP-2144 **Cor:** 2 - VERMELHA
Consultor Técnico: 44649 - GUILHERME HENRIQUE RIBEIRO DOS SAN

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE:
TREVOMOTOS E PEÇAS LTDA.
RUA MATO GROSSO, 898 - STELLA MARIS
CEP: 16.901-090, ANDRADINA/SP C.N.P.J.: 18.185.093/0001-31
I.M.: 8085 I.E.: 170.059.733.117
TEL.: (18) 3702-1200 FAX:
E-MAIL: FINANCEIRO@TREVOMOTOS.COM.BR
SITE: WWW.TREVOMOTOS.COM.BR

Nº DO DOCUMENTO: 6208 - ABERTO
FOLHA: 1 de 1
11/04/2024 13:26

CONDIÇÃO PAGAMENTO: DINHEIRO
DATA EMISSÃO: 11/04/2024 13:25
DATA FECHAMENTO:
PREVISÃO DE ENTREGA:
VALIDADE: 10 DIAS
ORÇAMENTO PRÉVIO Nº: 6208 EMITIDO EM: 11/04/2024 VALIDADE: 10 DIAS


6208

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO:
NOME: 9196 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CONTATO: SEM NOME
FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA EMAIL: compras.andradina@hotmail.com
END: RUA DOUTOR ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 - CENTRO
CEP: 16901-900, ANDRADINA/SP I.E.: ISENT
TEL.: (18) 37022244 (CEL)/ (18) 37021000 (COM) CPF/CNPJ: 44.428.506/0001-71

TIPO DE SERVIÇO:
☒ EXTERNO
☐ GARANTIA
☐ INTERNO
TIPO DE O.S.:
EXTERNO EXPRESSO

IDENTIFICAÇÃO VEÍCULO
MODELO: POP 110I
MARCA: HONDA
RENAVAM:

Nº DO DOCUMENTO: 0000006208

Nº DO DOCUMENTO FISCAL:

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO DO CLIENTE
TROCAR ÓLEO HONDA

SERVIÇOS SOLICITADOS PELO CLIENTE

TMO	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AÇÃO
00:30/0,5000	1,0000	1795 - TROCAR OLEO HONDA	TROCAR

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO/DESCRIÇÃO SERVIÇOS/PEÇAS	AÇÃO/LOCAL	TMO	VLR.HORA	VLR.UNIT.	ACRÉSC.	DESC.	VLR.TOTAL
1	0,800	LT	00823J - OLEO GENUINO HONDA OIL (OF) 10W-30 [NCM 27101932]	DEPOSITO	-	-	47,00	-	-	37,60
2	1,000	PC	0025H - ARRUELA ALUMINIO [NCM 76161000]	03-F-02	-	-	2,40	-	-	2,40

Nº MOTOR:

Nº CHASSI: 9C2JB0100PR052220
ANO FABR./MOD.: 2023 / 2023
COR: 1 - BRANCA
PLACA: FIJ-0F92
KM OU HORAS: 2893
DATA VENDA:
DATA INÍCIO GARANTIA:
REVENDA:
ÚLTIMA CONC. EXECUTANTE:
PRISMA:
NÚMERO DA BATERIA: 123456
CONSULTOR TÉCNICO: 44649 - GUILHERME HENRIQUE
PROPRIETÁRIO: 9196 - PREFEITURA MUNICIPAL

CHECKLIST: Sem itens de inspeção/vistoria ACESSÓRIOS: Veículo sem acessórios

COMBUSTÍVEL

☐	4/4
☐	3/4
☐	2/4
☐	1/4
☐	RES.
☐	0

PREVISÃO DE DESPESAS

M.O. - REVISÃO	
M.O. - MECÂNICA	
SERV. TERCEIROS	
LAVAGEM	
SERVIÇOS GERAIS	
DESCONTOS SERVIÇOS	
SUB-TOTAL M.O.	
MERCADORIAS	R\$2,40
ACESSÓRIOS	
OUTROS	
LUBRIFICANTES	R\$37,60
COMBUSTÍVEIS	
DESCONTOS MERCADORIAS	
SUB-TOTAL MERCADORIAS	R\$40,00
TOTAL	R\$40,00

UTILIZAR ESTE CAMPO EM CASO DE SERVIÇO REEMBOLSADO PELA FÁBRICA
NOME:
ENDEREÇO:
CIDADE:
FONE:
ESTADO:
FAX:

ESTOU CIENTE DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS NESTA O.S. E QUE MEU VEÍCULO FOI DEIXADO NA CONCESSIONÁRIA, CONFORME ACIMA DESCRITO.

ASSINATURA DO CLIENTE

OBSERVAÇÕES GERAIS: Ednison dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas da Saúde
Matricula 6657001

DATA DE ENTRADA

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7



É vedada a autenticação deste documento.

Prezado cliente, apresente este comprovante para a retirada de seu veículo.
Concessionária: TREVOMOTOS E PEÇAS LTDA.
Modelo veículo: POP 110I
Previsão de entrega: às horas

Nº Controle Interno: 6208
Prisma:
Telefone: (18) 3702-1200
Placa: FIJ-0F92 **Cor:** 1 - BRANCA
Consultor Técnico: 44649 - GUILHERME HENRIQUE RIBEIRO DOS SAN

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE:
TREVO MOTOS E PEÇAS LTDA.
RUA MATO GROSSO, 898 - STELLA MARIS
CEP: 16.901-090, ANDRADINA/SP C.N.P.J.: 18.185.093/0001-31
I.M.: 8085 I.E.: 170.059.733.117
TEL.: (18) 3702-1200 FAX:
E-MAIL: FINANCEIRO@TREVOMOTOS.COM.BR
SITE: WWW.TREVOMOTOS.COM.BR

Nº DO DOCUMENTO: 6207 - ABERTO

CONDIÇÃO PAGAMENTO: DINHEIRO
DATA EMISSÃO: 11/04/2024 13:24
DATA FECHAMENTO:
PREVISÃO DE ENTREGA:
VALIDADE: 10 DIAS
ORÇAMENTO PRÉVIO Nº: 6207 EMITIDO EM: 11/04/2024 VALIDADE: 10 DIAS

FOLHA: 1 de 1
11/04/2024 13:25

6207

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO:
NOME: 9196 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CONTATO: SEM NOME
FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA EMAIL: compras.andradina@hotmail.com
END: RUA DOUTOR ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 - CENTRO
CEP: 16901-900, ANDRADINA/SP I.E.: ISENT0
TEL.: (18) 37022244 (CEL)/ (18) 37021000 (COM) CPF/CNPJ: 44.428.506/0001-71

TIPO DE SERVIÇO:
☒ EXTERNO
☐ GARANTIA
☐ INTERNO
TIPO DE O.S.:
EXTERNO EXPRESSO

IDENTIFICAÇÃO VEÍCULO
MODELO: POP 110I
MARCA: HONDA
RENAVAM:

Nº DO DOCUMENTO: 0000006207 **Nº DO DOCUMENTO FISCAL:**

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO DO CLIENTE
TROCAR ÓLEO HONDA

SERVIÇOS SOLICITADOS PELO CLIENTE

TMO	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AÇÃO
00:30/0,5000	1,0000	1795 - TROCAR OLEO HONDA	TROCAR

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO/DESCRIÇÃO SERVIÇOS/PEÇAS	AÇÃO/LOCAL	TMO	VLR.HORA	VLR.UNIT.	ACRÉSC.	DESC.	VLR.TOTAL
1	0,800	LT	00823J - OLEO GENUINO HONDA OIL (OF) 10W-30 [NCM 27101932]	DEPOSITO	-	-	47,00	-	-	37,60
2	1,000	PC	0025H - ARRUELA ALUMINIO [NCM 76161000]	03-F-02	-	-	2,40	-	-	2,40

Nº MOTOR:

Nº CHASSI: 9C2JB0100PR060254
ANO FABR./MOD.: 2023 / 2023
COR: 2 - VERMELHA
PLACA: EJJN-6H43
KM OU HORAS: 2731
DATA VENDA:

DATA INÍCIO GARANTIA:

REVENDA:

ÚLTIMA CONC. EXECUTANTE:

PRISMA:

NÚMERO DA BATERIA: 123456
CONSULTOR TÉCNICO: 44649 - GUILHERME HENRIQUE
PROPRIETÁRIO: 9196 - PREFEITURA MUNICIPAL

CHECKLIST: Sem itens de inspeção/vistoria ACESSÓRIOS: Veículo sem acessórios

COMBUSTÍVEL

☐	4/4
☐	3/4
☐	2/4
☐	1/4
☐	RES.
☐	0

PREVISÃO DE DESPESAS

M.O. - REVISÃO	
M.O. - MECÂNICA	
SERV. TERCEIROS	
LAVAGEM	
SERVIÇOS GERAIS	
DESCONTOS SERVIÇOS	
SUB-TOTAL M.O.	
MERCADORIAS	R\$2,40
ACESSÓRIOS	
OUTROS	
LUBRIFICANTES	R\$37,60
COMBUSTÍVEIS	
DESCONTOS MERCADORIAS	
SUB-TOTAL MERCADORIAS	R\$40,00
TOTAL	R\$40,00

UTILIZAR ESTE CAMPO EM CASO DE SERVIÇO REEMBOLSADO PELA FÁBRICA
NOME:
ENDEREÇO:
CIDADE:
FONE:
ESTADO:
FAX:

ESTOU CIENTE DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS NESTA O.S. E QUE MEU VEÍCULO FOI DEIXADO NA CONCESSIONÁRIA, CONFORME ACIMA DESCRITO.

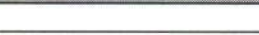
ASSINATURA DO CLIENTE

OBSERVAÇÕES GERAIS: Denilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas da Saúde
Matrícula 6657001

DATA DE ENTRADA

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

CAIXA: ☐ ☐ ☐ VISTO: ☐

PRODUTO RETIRADO EM: ASSINATURA CLIENTE: 

 **É vedada a autenticação deste documento.**

Prezado cliente, apresente este comprovante para a retirada de seu veículo.
Concessionária: TREVO MOTOS E PEÇAS LTDA.
Modelo veículo: POP 110I
Previsão de entrega: às horas

Nº Controle Interno: 6207
Prisma:
Telefone: (18) 3702-1200
Placa: EJJN-6H43 **Cor:** 2 - VERMELHA
Consultor Técnico: 44649 - GUILHERME HENRIQUE RIBEIRO DOS SAN

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE:
TREVOMOTOS E PEÇAS LTDA.
RUA MATO GROSSO, 898 - STELLA MARIS
CEP: 16.901-090, ANDRADINA/SP C.N.P.J.: 18.185.093/0001-31
I.M.: 8085 I.E.: 170.059.733.117
TEL.: (18) 3702-1200 FAX:
E-MAIL: FINANCIERO@TREVOMOTOS.COM.BR
SITE: WWW.TREVOMOTOS.COM.BR

Nº DO DOCUMENTO: 6209 - ABERTO
CONDICÃO PAGAMENTO: DINHEIRO
DATA EMISSÃO: 11/04/2024 13:26
DATA FECHAMENTO:
PREVISÃO DE ENTREGA:
VALIDADE: 10 DIAS
ORÇAMENTO PRÉVIO Nº: 6209 EMITIDO EM: 11/04/2024 VALIDADE: 10 DIAS

FOLHA: 1 de 1
11/04/2024 13:27

6209

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO:
NOME: 9196 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CONTATO: SEM NOME
FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA EMAIL: compras.andradina@hotmail.com
END: RUA DOUTOR ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 - CENTRO
CEP: 16901-900, ANDRADINA/SP I.E.: ISENT0
TEL.: (18) 37022244 (CEL)/ (18) 37021000 (COM) CPF/CNPJ: 44.428.506/0001-71

TIPO DE SERVIÇO:
☒ EXTERNO
☐ GARANTIA
☐ INTERNO
TIPO DE O.S.:
EXTERNO EXPRESSO

IDENTIFICAÇÃO VEÍCULO
MODELO: POP 110I
MARCA: HONDA
RENAVAM:

Nº DO DOCUMENTO: 0000006209 **Nº DO DOCUMENTO FISCAL:**

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO DO CLIENTE
TROCAR ÓLEO HONDA

SERVIÇOS SOLICITADOS PELO CLIENTE

TMO	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AÇÃO
00:30/0,5000	1,0000	1795 - TROCAR OLEO HONDA	TROCAR

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO/DESCRIÇÃO SERVIÇOS/PEÇAS	AÇÃO/LOCAL	TMO	VLR.HORA	VLR.UNIT.	ACRÉSC.	DESC.	VLR.TOTAL
1	0,800	LT	008231 - OLEO GENUINO HONDA OIL (OF) 10W-30 [NCM 27101932]	DEPOSITO	-	-	47,00	-	-	37,60
2	1,000	PC	0025H - ARRUELA ALUMINIO [NCM 76161000]	03-F-02	-	-	2,40	-	-	2,40

Nº MOTOR:

Nº CHASSI: 9C2JB0100PR060546
ANO FABR./MOD.: 2023 / 2023
COR: 3 - PRETA
PLACA: EZG-9A61
KM OU HORAS: 690
DATA VENDA:

DATA INÍCIO GARANTIA:

REVENDA:

ÚLTIMA CONC. EXECUTANTE:

PRISMA:

NÚMERO DA BATERIA: 123456
CONSULTOR TÉCNICO: 44649 - GUILHERME HENRIQUE
PROPRIETÁRIO: 9196 - PREFEITURA MUNICIPAL

CHECKLIST: Sem itens de inspeção/vistoria ACESSÓRIOS: Veículo sem acessórios

COMBUSTÍVEL

	4/4
	3/4
	2/4
	1/4
	RES.
	0

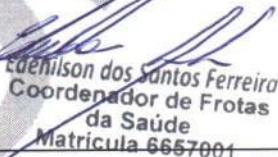
PREVISÃO DE DESPESAS

M.O. - REVISÃO	
M.O. - MECÂNICA	
SERV. TERCEIROS	
LAVAGEM	
SERVIÇOS GERAIS	
DESCONTOS SERVIÇOS	
SUB-TOTAL M.O.	
MERCADORIAS	R\$2,40
ACESSÓRIOS	
OUTROS	
LUBRIFICANTES	R\$37,60
COMBUSTÍVEIS	
DESCONTOS MERCADORIAS	
SUB-TOTAL MERCADORIAS	R\$40,00
TOTAL	R\$40,00

UTILIZAR ESTE CAMPO EM CASO DE SERVIÇO REEMBOLSADO PELA FÁBRICA
NOME:
ENDEREÇO:
CIDADE:
FONE:

ESTADO:
FAX:

ESTOU CIENTE DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS NESTA O.S. E QUE MEU VEÍCULO FOI DEIXADO NA CONCESSIONÁRIA, CONFORME ACIMA DESCRITO.

ASSINATURA DO CLIENTE

OBSERVAÇÕES GERAIS:
Edmilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas da Saúde
Matrícula 6657001

DATA DE ENTRADA

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

CAIXA: ____ VISTO: ____ PRODUTO RETIRADO EM: ASSINATURA CLIENTE: _____

**É vedada a autenticação deste documento.**

Prezado cliente, apresente este comprovante para a retirada de seu veículo.
Concessionária: TREVOMOTOS E PEÇAS LTDA.
Modelo veículo: POP 110I
Previsão de entrega: às horas

Nº Controle Interno: 6209
Prisma:
Telefone: (18) 3702-1200
Placa: EZG-9A61 **Cor:** 3 - PRETA
Consultor Técnico: 44649 - GUILHERME HENRIQUE RIBEIRO DOS SAN

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE:
TREVOMOTOS E PEÇAS LTDA.
RUA MATO GROSSO, 898 - STELLA MARIS
CEP: 16.901-090, ANDRADINA/SP C.N.P.J.: 18.185.093/0001-31
I.M.: 8085 I.E.: 170.059.733.117
TEL.: (18) 3702-1200 FAX:
E-MAIL: FINANCEIRO@TREVOMOTOS.COM.BR
SITE: WWW.TREVOMOTOS.COM.BR

Nº DO DOCUMENTO: 6210 - ABERTO

CONDIÇÃO PAGAMENTO: DINHEIRO
DATA EMISSÃO: 11/04/2024 13:29
DATA FECHAMENTO:
PREVISÃO DE ENTREGA:
VALIDADE: 10 DIAS
ORÇAMENTO PRÉVIO Nº: 6210 EMITIDO EM: 11/04/2024 VALIDADE: 10 DIAS

FOLHA: 1 de 1
11/04/2024 13:30

6210

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO:
NOME: 9196 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CONTATO: SEM NOME
FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA EMAIL: compras.andradina@hotmail.com
END: RUA DOUTOR ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 - CENTRO
CEP: 16901-900, ANDRADINA/SP I.E.: ISENT
TEL.: (18) 37022244 (CEL)/ (18) 37021000 (COM) CPF/CNPJ: 44.428.506/0001-71

TIPO DE SERVIÇO:
☒ EXTERNO
☐ GARANTIA
☐ INTERNO
TIPO DE O.S.:
EXTERNO EXPRESSO

IDENTIFICAÇÃO VEÍCULO
MODELO: POP 110I
MARCA: HONDA
RENAVAM:

Nº DO DOCUMENTO: 0000006210 **Nº DO DOCUMENTO FISCAL:**

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO DO CLIENTE
TROCAR ÓLEO HONDA

SERVIÇOS SOLICITADOS PELO CLIENTE

TMO	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AÇÃO
00:30/0,5000	1,0000	1795 - TROCAR OLEO HONDA	TROCAR

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO/DESCRIÇÃO SERVIÇOS/PEÇAS	AÇÃO/LOCAL	TMO	VLR.HORA	VLR.UNIT.	ACRÉSC.	DESC.	VLR.TOTAL
1	0,800	LT	00823J - OLEO GENUINO HONDA OIL (OF) 10W-30 [NCM 27101932 1	DEPOSITO	-	-	47,00	-	-	37,60
2	1,000	PC	0025H - ARRUELA ALUMINIO [NCM 76161000 1	03-F-02	-	-	2,40	-	-	2,40

Nº MOTOR:

Nº CHASSI: 9C2JB0100PR056513
ANO FABR./MOD.: 2023 / 2023
COR: 2 - VERMELHA
PLACA: GHX-1A71
KM OU HORAS: 352
DATA VENDA:

DATA INÍCIO GARANTIA:

REVENDA:

ÚLTIMA CONC. EXECUTANTE:

PRISMA:

NÚMERO DA BATERIA: 123456
CONSULTOR TÉCNICO: 44649 - GUILHERME HENRIQUE
PROPRIETÁRIO: 9196 - PREFEITURA MUNICIPAL

CHECKLIST: Sem itens de inspeção/vistoria ACESSÓRIOS: Veículo sem acessórios

COMBUSTÍVEL

☐	4/4
☐	3/4
☐	2/4
☐	1/4
☐	RES.
☐	0

PREVISÃO DE DESPESAS

M.O. - REVISÃO	
M.O. - MECÂNICA	
SERV. TERCEIROS	
LAVAGEM	
SERVIÇOS GERAIS	
DESCONTOS SERVIÇOS	
SUB-TOTAL M.O.	
MERCADORIAS	R\$2,40
ACESSÓRIOS	
OUTROS	
LUBRIFICANTES	R\$37,60
COMBUSTÍVEIS	
DESCONTOS MERCADORIAS	
SUB-TOTAL MERCADORIAS	R\$40,00
TOTAL	R\$40,00

UTILIZAR ESTE CAMPO EM CASO DE SERVIÇO REEMBOLSADO PELA FÁBRICA
NOME:
ENDEREÇO:
CIDADE:
FONE:
ESTADO:
FAX:

ESTOU CIENTE DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS NESTA O.S. E QUE MEU VEÍCULO FOI DEIXADO NA CONCESSIONÁRIA, CONFORME ACIMA DESCRITO.

ASSINATURA DO CLIENTE

OBSERVAÇÕES GERAIS: Edemilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas da Saúde
Matrícula 6657001

DATA DE ENTRADA

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

CAIXA: ☐ ☐ ☐ VISTO: ☐ ☐ ☐

PRODUTO RETIRADO EM: ASSINATURA CLIENTE: 

É vedada a autenticação deste documento.

Prezado cliente, apresente este comprovante para a retirada de seu veículo.
Concessionária: TREVOMOTOS E PEÇAS LTDA.
Modelo veículo: POP 110I
Previsão de entrega: às horas

Nº Controle Interno: 6210
Prisma:
Telefone: (18) 3702-1200
Placa: GHX-1A71 **Cor:** 2 - VERMELHA
Consultor Técnico: 44649 - GUILHERME HENRIQUE RIBEIRO DOS SAN

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE:
TREVOMOTOS E PEÇAS LTDA.
RUA MATO GROSSO, 898 - STELLA MARIS
CEP: 16.901-090, ANDRADINA/SP C.N.P.J.: 18.185.093/0001-31
I.M.: 8085 I.E.: 170.059.733.117
TEL.: (18) 3702-1200 FAX:
E-MAIL: FINANCEIRO@TREVOMOTOS.COM.BR
SITE: WWW.TREVOMOTOS.COM.BR

Nº DO DOCUMENTO: 6204 - ABERTO

CONDIÇÃO PAGAMENTO: DINHEIRO
DATA EMISSÃO: 11/04/2024 13:12
DATA FECHAMENTO:
PREVISÃO DE ENTREGA:
VALIDADE: 10 DIAS
ORÇAMENTO PRÉVIO Nº: 6204 EMITIDO EM: 11/04/2024 VALIDADE: 10 DIAS

FOLHA: 1 de 1
11/04/2024 13:22

6204

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO:
NOME: 9196 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CONTATO: SEM NOME
FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA EMAIL: compras.andradina@hotmail.com
END: RUA DOUTOR ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 - CENTRO
CEP: 16901-900, ANDRADINA/SP I.E.: ISENT0
TEL.: (18) 37022244 (CEL)/ (18) 37021000 (COM) CPF/CNPJ: 44.428.506/0001-71

TIPO DE SERVIÇO:
☒ EXTERNO
☐ GARANTIA
☐ INTERNO
TIPO DE O.S.:
EXTERNO EXPRESSO

IDENTIFICAÇÃO VEÍCULO
MODELO: POP 110I
MARCA: HONDA
RENAVAM:

Nº DO DOCUMENTO: 0000006204 **Nº DO DOCUMENTO FISCAL:**

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO DO CLIENTE
TROCAR ÓLEO HONDA

SERVIÇOS SOLICITADOS PELO CLIENTE

TMO	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AÇÃO
00:30/0,5000	1,0000	1795 - TROCAR OLEO HONDA	TROCAR

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO/DESCRIÇÃO SERVIÇOS/PEÇAS	AÇÃO/LOCAL	TMO	VLR.HORA	VLR.UNIT.	ACRÉSC.	DESC.	VLR.TOTAL
1	0,800	LT	00823J - OLEO GENUINO HONDA OIL (OF) 10W-30 [NCM 27101932]	DEPOSITO	-	-	47,00	-	-	37,60
2	1,000	PC	0025H - ARRUELA ALUMINIO [NCM 76161000]	03-F-02	-	-	2,40	-	-	2,40

Nº MOTOR:

Nº CHASSI: 9C2JB0100PR056525
ANO FABR./MOD.: 2023 / 2100
COR: 2 - VERMELHA
PLACA: GEA-9C25
KM OU HORAS: 680
DATA VENDA:

DATA INÍCIO GARANTIA:

REVENDA:

ÚLTIMA CONC. EXECUTANTE:

PRISMA:

NÚMERO DA BATERIA: 123456
CONSULTOR TÉCNICO: 44649 - GUILHERME HENRIQUE
PROPRIETÁRIO: 9196 - PREFEITURA MUNICIPAL

CHECKLIST: Sem itens de inspeção/vistoria ACESSÓRIOS: Veículo sem acessórios

COMBUSTÍVEL

	4/4
	3/4
	2/4
	1/4
	RES.
	0

PREVISÃO DE DESPESAS

M.O. - REVISÃO	
M.O. - MECÂNICA	
SERV. TERCEIROS	
LAVAGEM	
SERVIÇOS GERAIS	
DESCONTOS SERVIÇOS	
SUB-TOTAL M.O.	
MERCADORIAS	R\$2,40
ACESSÓRIOS	
OUTROS	
LUBRIFICANTES	R\$37,60
COMBUSTÍVEIS	
DESCONTOS MERCADORIAS	
SUB-TOTAL MERCADORIAS	R\$40,00
TOTAL	R\$40,00

UTILIZAR ESTE CAMPO EM CASO DE SERVIÇO REEMBOLSADO PELA FÁBRICA
NOME:
ENDEREÇO:
CIDADE:
FONE:
ESTADO:
FAX:

ESTOU CIENTE DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS NESTA O.S. E QUE MEU VEÍCULO FOI DEIXADO NA CONCESSIONÁRIA, CONFORME ACIMA DESCRITO.

ASSINATURA DO CLIENTE

OBSERVAÇÕES GERAIS: Edmilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas da Saúde
Matrícula 6657001

DATA DE ENTRADA

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

CAIXA: / / VISTO: PRODUTO RETIRADO EM: ASSINATURA CLIENTE:

É vedada a autenticação deste documento.

Prezado cliente, apresente este comprovante para a retirada de seu veículo.
Concessionária: TREVOMOTOS E PEÇAS LTDA.
Modelo veículo: POP 110I
Previsão de entrega: às horas

Nº Controle Interno: 6204
Prisma:
Telefone: (18) 3702-1200
Placa: GEA-9C25 **Cor:** 2 - VERMELHA
Consultor Técnico: 44649 - GUILHERME HENRIQUE RIBEIRO DOS SAN

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE:
TREVOMOTOS E PEÇAS LTDA.
RUA MATO GROSSO, 898 - STELLA MARIS
CEP: 16.901-090, ANDRADINA/SP C.N.P.J.: 18.185.093/0001-31
I.M.: 8085 I.E.: 170.059.733.117
TEL.: (18) 3702-1200 FAX:
E-MAIL: FINANCEIRO@TREVOMOTOS.COM.BR
SITE: WWW.TREVOMOTOS.COM.BR

Nº DO DOCUMENTO: 6203 - ABERTO

CONDIÇÃO PAGAMENTO: DINHEIRO
DATA EMISSÃO: 11/04/2024 13:09
DATA FECHAMENTO:
PREVISÃO DE ENTREGA:
VALIDADE: 10 DIAS
ORÇAMENTO PRÉVIO Nº: 6203 EMITIDO EM: 11/04/2024 VALIDADE: 10 DIAS

FOLHA: 1 de 1
11/04/2024 13:10


6203

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO:
NOME: 9196 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CONTATO: SEM NOME
FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA EMAIL: compras.andradina@hotmail.com
END: RUA DOUTOR ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 - CENTRO
CEP: 16901-900, ANDRADINA/SP I.E.: ISENT
TEL.: (18) 37022244 (CEL)/ (18) 37021000 (COM) CPF/CNPJ: 44.428.506/0001-71

TIPO DE SERVIÇO:
☒ EXTERNO
☐ GARANTIA
☐ INTERNO
TIPO DE O.S.:
EXTERNO EXPRESSO

IDENTIFICAÇÃO VEÍCULO
MODELO: POP 110I
MARCA: HONDA
RENAVAM:

Nº DO DOCUMENTO: 000006203 **Nº DO DOCUMENTO FISCAL:**

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO DO CLIENTE
TROCAR ÓLEO HONDA

SERVIÇOS SOLICITADOS PELO CLIENTE

TMO	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AÇÃO
00:30/0,5000	1,0000	1795 - TROCAR OLEO HONDA	TROCAR

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO/DESCRIÇÃO SERVIÇOS/PEÇAS	AÇÃO/LOCAL	TMO	VLR.HORA	VLR.UNIT.	ACRÉSC.	DESC.	VLR.TOTAL
1	0,800	LT	00823J - OLEO GENUINO HONDA OIL (OF) 10W-30 [NCM 27101932]	DEPOSITO	-	-	47,00	-	-	37,60
2	1,000	PC	0025H - ARRUELA ALUMINIO [NCM 76161000]	03-F-02	-	-	2,40	-	-	2,40

Nº MOTOR:

Nº CHASSI: 9C2JB0100PR052843
ANO FABR./MOD.: 2023 / 2023
COR: 1 - BRANCA
PLACA: GAJ-3A95
KM OU HORAS: 376
DATA VENDA:

DATA INÍCIO GARANTIA:

REVENDA:

ÚLTIMA CONC. EXECUTANTE:

PRISMA:

NÚMERO DA BATERIA: 123456
CONSULTOR TÉCNICO: 44649 - GUILHERME HENRIQUE
PROPRIETÁRIO: 9196 - PREFEITURA MUNICIPAL

CHECKLIST: Sem itens de inspeção/vistoria ACESSÓRIOS: Veículo sem acessórios

COMBUSTÍVEL

	4/4
	3/4
	2/4
	1/4
	RES.
	0

PREVISÃO DE DESPESAS

M.O. - REVISÃO	
M.O. - MECÂNICA	
SERV. TERCEIROS	
LAVAGEM	
SERVIÇOS GERAIS	
DESCONTOS SERVIÇOS	
SUB-TOTAL M.O.	
MERCADORIAS	R\$2,40
ACESSÓRIOS	
OUTROS	
LUBRIFICANTES	R\$37,60
COMBUSTÍVEIS	
DESCONTOS MERCADORIAS	
SUB-TOTAL MERCADORIAS	R\$40,00
TOTAL	R\$40,00

UTILIZAR ESTE CAMPO EM CASO DE SERVIÇO REEMBOLSADO PELA FÁBRICA
NOME:
ENDEREÇO:
CIDADE:
FONE:
ESTADO:
FAX:

ESTOU CIENTE DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS NESTA O.S. E QUE MEU VEÍCULO FOI DEIXADO NA CONCESSIONÁRIA, CONFORME ACIMA DESCRITO.

ASSINATURA DO CLIENTE

Ednilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas da Saúde
Matrícula 6657001

DATA DE ENTRADA

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

OBSERVAÇÕES GERAIS:

CAIXA: ☐ ☐ ☐ **VISTO:** ☐ ☐ ☐ **PRODUTO RETIRADO EM:** ☐ ☐ ☐ **ASSINATURA CLIENTE:** ☐ ☐ ☐

É vedada a autenticação deste documento.

Prezado cliente, apresente este comprovante para a retirada de seu veículo.
Concessionária: TREVOMOTOS E PEÇAS LTDA.
Modelo veículo: POP 110I
Previsão de entrega: às horas

Nº Controle Interno: 6203
Prisma:
Telefone: (18) 3702-1200
Placa: GAJ-3A95 **Cor:** 1 - BRANCA
Consultor Técnico: 44649 - GUILHERME HENRIQUE RIBEIRO DOS SAN

TREVO MOTOS E PEÇAS LTDA
CNPJ. Nº. 18.185.093/0001-31
NIRE: 35227287877

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

RICARDO PÚBLIO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime da Participação final de Aquestos, nos termos da Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no Cartório Pirapora, na cidade de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, livro 105, pág. 063/064, em 18/03/2011, nascido na cidade de Araçatuba/SP., em 28/04/1986, filho de Paulo Sérgio Formigoni de Oliveira e Flávia Andréa Públio de Oliveira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 33.854.908-0/SSP/SP e inscrito no CPF nº 228.536.488-18, residente e domiciliado na Rua Seridó nº 106, Apto. 81, Buriti, Bairro Jardim Europa, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01455-040, e

FERNANDA PÚBLIO DE OLIVEIRA CAPARROZ, brasileira, maior, casada sob o regime da Participação Final dos Aquestos, nos termos da Escritura de Pacto antenupcial lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Andradina, livro 0139, fls. 074/075, em 02 de dezembro de 2011, nascida na cidade de Andradina/Sp, em 17/04/1990, filha de Paulo Sérgio Formigoni de Oliveira e Flávia Andréa Públio de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, RG nº. 46.603.717-X/SSP/SP, e inscrita no CPF nº. 228.536.498-90, residente e domiciliada na Rua Viradouro, nº. 120, Apto. 121, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-110.

DO HISTÓRICO SOCIAL

As pessoas acima enunciadas são as únicas sócias da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **TREVO MOTOS E PEÇAS LTDA.**, e tem sua sede e foro no município e comarca de Andradina, Estado de São Paulo à rua Mato Grosso, nº 898, Stela Maris, CEP 16.901-090, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35227287877, em sessão de 24/05/2013 e sexta e última alteração contratual consolidada datada de 06/09/2016, registrada sob o nº 428.153/16-1, em sessão de 29/09/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 18.185.093/0001-31.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios por expresse e unânime consenso, deliberam alterar pela sétima (7ª) vez, o contrato social, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE SOCIAL

DO ENCERRAMENTO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A sociedade, por unanimidade dos sócios, resolve modificar a **CLÁUSULA TERCEIRA**, para encerrar as atividades e extinguir as seguintes filiais:

Filial 02 - CNPJ nº 18.185.093/0004-84 – NIRE 35904493066, Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, na Rua 9 de Julho nº 1.944, centro, CEP. 16800-000, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Filial 03 - CNPJ nº 18.185.093/0003-01 – NIRE 35904493074, Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, na Rua Cyro Maia nº 1.434, Bairro Centro, CEP. 15370-000, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Filial 04 - CNPJ nº 18.185.093/0005-65 – NIRE 35904493082, Município de Aurifloma, Estado de São Paulo, na Avenida João R. Fernandes nº 5.811, Bairro Jardim São José, CEP. 15350-000, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Em decorrência dos dispostos nos itens anteriores, a “**CLÁUSULA TERCEIRA**”, do contrato social passa a ter a seguinte redação:

SEDE SOCIAL E FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem sede no município de Andradina, Estado de São Paulo, na Rua Mato Grosso nº 898, Stela Maris, CEP 16.901-090, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação de sócios com a maioria do capital social.

A Sociedade mantém em funcionamento a filial no seguinte endereço:

Filial 01 – CNPJ nº 18.185.093/0002-12 – NIRE 35904492205, Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, na Avenida Brasil Sul nº 1.375, Bairro Zona Sul, CEP. 15.385-000, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Primeiro – A escrituração fiscal e contábil, bem como a administração será centralizada na sede da sociedade no município e comarca de Andradina, Estado de São Paulo, à rua Mato Grosso, nº 898, Stela Maris, CEP 16.901-090.

Parágrafo Segundo - A sociedade, a critério de sócios representando $\frac{3}{4}$ do capital social, poderá abrir, alterar e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior.

As demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face da avença retro mencionada, acordam os sócios em consolidar o seu Contrato Social, já alterando as cláusulas necessárias, passando a sociedade desta data em diante, a reger-se unicamente pelas cláusulas e condições a seguir transcritas:

TREVO MOTOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ. Nº. 18.185.093/0001-31
NIRE: 35227287877

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente, os abaixo assinados:

RICARDO PÚBLIO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime da Participação final de Aquestos, nos termos da Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no Cartório Pirapora, na cidade de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, livro 105, pág. 063/064, em 18/03/2011, nascido na cidade de Araçatuba/SP., em 28/04/1986, filho de Paulo Sérgio Formigoni de Oliveira e Flávia Andréa Públio de Oliveira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 23.854.903-0/SSP/SP e inscrito no CPF nº 228.536.488-18, residente e domiciliado na Rua Seridó nº 106, Apto. 81, Buriti, Bairro Jardim Europa, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01455-040, e

FERNANDA PÚBLIO DE OLIVEIRA CAPARROZ, brasileira, maior, casada sob o regime da Participação Final dos Aquestos, nos termos da Escritura de Pacto antenupcial lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Andradina, livro 0139, fls. 074/075, em 02 de dezembro de 2.011, nascida na cidade de Andradina/Sp, em 17/04/1990, filha de Paulo Sérgio Formigoni de Oliveira e Flávia Andréa Públio de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, RG nº. 46.603.717-X/SSP/SP, e inscrita no CPF nº. 228.536.498-90, residente e domiciliada na Rua Viradouro, nº. 120, Apto. 121, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-110.

As pessoas acima enunciadas são as únicas sócias da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **TREVO MOTOS E PEÇAS LTDA.**, e tem sua sede e foro no município e comarca de Andradina, Estado de São Paulo à rua Mato Grosso, nº 898, Stela Maris, CEP 16.901-090, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35227287877, em sessão de 24/05/2.013 e sexta e última alteração contratual consolidada datada de 06/09/2016, registrada sob o nº 428.153/16-1, em sessão de 29/09/2.016, inscrita no CNPJ sob o nº 18.185.093/0001-31.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de: **TREVO MOTOS E PEÇAS LTDA.**

LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, em especial pelo Capítulo IV do Subtítulo II do Livro II "Do Direito de Empresa" e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores.

SEDE SOCIAL E FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem sede no município de Andradina, Estado de São Paulo, na Rua Mato Grosso nº 898, Stela Maris, CEP 16.901-090, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação de sócios com a maioria do capital social.

A Sociedade mantém em funcionamento a filial no seguinte endereço:

Filial 01 - CNPJ nº 18.185.093/0002-12 - NIRE 35904492205, Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, na Avenida Brasil Sul nº 1.375, Bairro Zona Sul, CEP. 15.385-000, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Primeiro - A escrituração fiscal e contábil, bem como a administração será centralizada na sede da sociedade no município e comarca de Andradina, Estado de São Paulo, à rua Mato Grosso, nº 898, Stela Maris, CEP 16.901-090.

Parágrafo Segundo - A sociedade, a critério de sócios representando $\frac{3}{4}$ do capital social, poderá abrir, alterar e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - É objeto da sociedade:

- a) O comércio de motocicletas;
- b) O comércio de motores de popa;
- c) O comércio de peças e acessórios;
- d) O comércio de artigos náuticos e roupas;
- e) A prestação de serviços de oficina de consertos em geral;
- f) A prestação de serviço de representação comercial e intermediação de vendas; e,
- g) A participação no capital de filiais e de outras empresas.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade teve seu início de atividades em 15/05/2013 e o prazo de sua duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (hum milhão e cem mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
Ricardo Públio de Oliveira	51,00	561.000	561.000,00
Fernanda Públio de Oliveira Caparroz	49,00	539.000	539.000,00
Total	100,00	1.100.000	1.100.000,00

Parágrafo Primeiro - De acordo com previsto no artigo 1.052, do Código Civil de 10.01.2002, respondem os sócios, restritivamente pelo valor de suas quotas, mas, solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - O capital poderá ser aumentado, uma ou várias vezes, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro, bens imóveis, ou pela conversão do passivo ou reservas mediante deliberação dos sócios-administradores.

Parágrafo Terceiro - O capital poderá ser igualmente reduzido por qualquer causa ou forma que seja, principalmente pela amortização de partes, nas condições exigidas para o aumento.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da Sociedade será exercida por uma ou mais pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, sócias e não-sócias. Os sócios, por unanimidade de votos, nomeiam para o cargo de administradores da sociedade, os Srs. **RICARDO PÚBLIO DE OLIVEIRA** e **FERNANDA PÚBLIO DE OLIVEIRA CAPARROZ**, ambos acima qualificados, que no exercício de suas funções, usarão o título de Diretores, ficando os mesmos investidos, dos poderes abaixo especificados:

Caberão aos administradores **RICARDO PÚBLIO DE OLIVEIRA** e **FERNANDA PÚBLIO DE OLIVEIRA CAPARROZ**, individual e isoladamente, administrar e gerir os negócios da sociedade consistentes na gestão comercial ou administrativa, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, inclusive perante as suas respectivas autarquias e entidades paraestatais, perante entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticando todos os atos necessários à consecução dos objetivos social ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, observada as demais cláusulas do presente contrato.

A representação ativa e passiva da sociedade nos casos de venda, alienação ou oneração de veículos em nome da sociedade.

Parágrafo Primeiro - No caso de representação perante qualquer instituição financeira (gestão financeira e tributária), especificamente relacionada aos atos de abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, aplicações e investimentos; emitir e assinar cheques; descon-

15 01 19

tar títulos de créditos (duplicatas / cheques) e contratar financiamentos e empréstimos (cheque especial / conta capital de giro), a sociedade deverá ser representada **obrigatoriamente por 2 (dois) dos seus Diretores**.

Parágrafo Segundo - Os atos abaixo indicados somente terão eficácia perante a sociedade se **praticado por todos os Diretores**, com a prévia anuência por escrito dos sócios que representem a maioria do capital social, o que poderá ser feito por intermédio de qualquer veículo idôneo de comunicação (ex. procuração, carta, telex, fax ou e-mail):

- a) - engajar-se em novos negócios não relacionados com as atividades existentes da sociedade;
- b) - abrir novas instalações operacionais, filiais ou outras que não sejam pontos de venda no mercado nacional;
- c) - emitir ou resgatar títulos mobiliários ou obrigações da sociedade;
- d) - prestar garantias em empréstimos ou em outras obrigações de qualquer terceiro, seja pessoa física ou jurídica;
- e) - emprestar dinheiro, tomar dinheiro emprestado, alienar, emitir ou de outro modo negociar os títulos de dívida da sociedade;
- f) - vender, hipotecar ou de outro modo dispor ou onerar quaisquer bens da sociedade que compo-
nham o seu ativo imobilizado;
- g) - celebrar qualquer contrato ou acordo escrito não relacionado diretamente com o objeto social e as operações usuais da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Os sócios representando 2/3 (dois terços) das quotas desta sociedade poderão alterar a qualquer tempo, por ato de resolução de sócios, a administração da sociedade, destituindo e nomeando os Diretores, sendo necessária para a destituição, a comprovação das seguintes justificativas:

Administração temerária, causando prejuízos à sociedade;
Cometimento atos ilícitos contra a sociedade ou contra terceiros;
Desvio do objeto social;
Cometimento de atos contrários aos interesses da sociedade;
Falta grave;
Incapacidade superveniente.

Parágrafo Quarto - Os Diretores ficam dispensados da prestação de caução para garantia de gestão.

Parágrafo Quinto - Fica expressamente proibido aos Diretores, bem como, aos sócios utilizarem-se da empresa em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais desta, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros, com exceção das sociedades controladas e controladoras.

Parágrafo Sexto - A sociedade também poderá se fazer representar por procuradores, que agirão nos limites dos poderes que lhes forem conferidos em procuração, por instrumento público ou particular,

ficando ajustado que todos e quaisquer mandatos conferidos terão prazo de validade não superior a 1 (um) ano, com exceção dos mandatos "ad judicium et extra", os quais poderão ter prazo indeterminado.

Parágrafo Sétimo - O mandato dos Diretores será por prazo indeterminado.

Parágrafo Oitavo - A remuneração dos Diretores, a título de pró labore, será estabelecida pelos sócios quotistas que representem a maioria do capital social, fixada dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda e será levada a débito da conta de despesas gerais.

Parágrafo Nono - Na hipótese da sociedade optar pela administração de terceiro(s) estranho(s) ao quadro social, a nomeação deste(s) proceder-se-á mediante deliberação dos sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

PROIBIÇÃO PARA A PRÁTICA DE DETERMINADOS ATOS

CLÁUSULA OITAVA - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Único: Excepcionalmente serão permitidos fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiro ou empresas coligadas, desde que haja a concordância expressa dos detentores de 75% da participação societária, o que será feito com a aposição das assinaturas, nos documentos respectivos, para a sua validade.

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA - Será necessária a aprovação dos sócios, representando a maioria do capital social, o que será feito com a aposição das assinaturas dos sócios, nos documentos respectivos, para a validade dos atos adiante enumerados:

- a) - venda, alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade;
- b) - transformação, cisão, incorporação ou fusão da sociedade em outras;
- c) - participação da sociedade em outras sociedades;
- d) - desenvolvimento de atividades substancialmente diversas daquelas contidas expressamente ou implicitamente, nos objetivos sociais;
- e) - destinação dos lucros da sociedade, na hipótese de ser suspensa a distribuição em determinado exercício social; e
- f) - aumento do capital social.

Parágrafo Primeiro - As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, observadas as disposi-

ções legais, tornando-se as mesmas dispensáveis quando todos os sócios decidirem, expressamente e por escrito, sobre seu objeto.

Parágrafo Segundo - As reuniões dos sócios serão realizadas sempre que os interesses assim o exigirem e convocadas pelos administradores da Sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, mediante carta com aviso de recebimento ou fac-símile com comprovante de envio, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, hora e local de sua realização.

Parágrafo Terceiro - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem cientes da ordem do dia, data, hora e local da mesma, por escrito.

Parágrafo Quarto - As reuniões dos sócios serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quinto - Exceto se *quorum* maior for determinado por lei, às deliberações dos sócios serão tomadas por sócio ou sócios representando a maioria do capital social da sociedade, atribuindo-se a cada quota o direito a um voto.

Parágrafo Sexto - Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um presidente escolhido pelos sócios, ao qual é facultado cumular também as funções de secretário ou indicar, dentre os presentes, alguém para fazê-lo.

Parágrafo Sétimo - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata, assinada pelo presidente, secretário e demais sócios presentes.

Parágrafo Oitavo - As atas das reuniões dos sócios em que seja deliberada a eleição de administradores, alterações do Contrato Social e demais matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento nos 30 (trinta) dias subseqüentes à reunião, exceto nos casos relativos à eleição de administradores em ato separado e sua destituição, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio que desejar ceder, alienar ou, de qualquer forma, transferir quotas de emissão da Sociedade deverá antes oferecê-las aos outros sócios, os quais terão o direito de preferência para aquisição na proporção de sua respectiva participação no capital social da Sociedade e em igualdade de condições com terceiros.

Parágrafo Primeiro - Em atendimento à disposição constante na cláusula 10ª acima, o sócio que desejar alienar suas quotas deverá enviar aos demais sócios notificação escrita com a proposta de venda de suas quotas, indicando a quantidade de quotas, o preço de venda, a condição de pagamento o nome e qualificação de sócio ou do terceiro interessado. Os demais sócios deverão dentro de 30

16.01.19

(trinta) dias, contados do recebimento desta notificação, comunicar sua intenção de adquirir ou não a totalidade ou a porção que lhe couber proporcionalmente das quotas oferecidas, perdendo o direito de preferência às quotas ofertadas se não o fizerem no prazo aqui determinado ou se por sua exclusiva culpa o fechamento de tal aquisição de quotas não ocorrer em até 60 (sessenta) dias da data final do prazo de 30 (trinta) dias mencionado acima.

Parágrafo Segundo - Caso nenhum dos demais sócios pretenda adquirir as quotas ofertadas ou caso se verifique saldo entre o número de quotas ofertadas e o número de quotas que os sócios pretendam adquirir, a totalidade dos demais sócios pode deliberar pela aquisição desse saldo pela Sociedade, desde que exista suficiente reserva de lucros, mantendo essas quotas em tesouraria, para posterior destinação. Caso os demais sócios não deliberem pela aquisição de tal saldo pela Sociedade, nenhum dos sócios envie uma contra notificação informando que não exercerão o direito de preferência, o sócio ofertante terá o direito de desistir da venda parcial de suas quotas e estará autorizado a transferir todas as quotas ofertadas, desde que tal transferência seja realizada em condições idênticas àquelas contidas nos termos da oferta e seja efetivada dentro de um prazo de 90 (noventa) dias da data final do prazo de 30 (trinta) dias mencionado no Parágrafo Primeiro acima.

Parágrafo Terceiro - Nenhum dos sócios poderá gravar ou de qualquer forma onerar total ou parcialmente suas quotas, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, dos sócios ou sócios representando a maioria do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O ano social iniciará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e será preparada a conta de lucros e perdas e as demais demonstrações financeiras previstas em lei.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os lucros líquidos obtidos anualmente terão a aplicação que lhes forem determinados pelo sócio, ou sócios representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, segundo a participação de cada um no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa e por escrito sobre a sua aplicação. A Sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É admitida a exclusão de sócios mediante deliberação de sócios representando a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, nos termos do art. 1.085 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, em virtude de atos de inegável gravidade e nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

10.01.18

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante qualquer sócio ou quem estes indicarem de comum acordo.

Parágrafo único - A retirada, extinção, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, observadas as disposições legais aplicáveis, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído ou falido serão calculados com base em balanço específico a ser levantado pela Sociedade na data do evento, e lhes serão pagos ou a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento.

ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, inclusive para a modificação da forma societária ou aumento do capital social, por deliberação de sócio, ou sócios representando maioria do capital social.

ELEIÇÃO DE FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

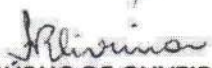
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores **RICARDO PÚBLIO DE OLIVEIRA** e **FERNANDA PÚBLIO DE OLIVEIRA CAPARROZ**, acima qualificados, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer as atividades de empresário, tampouco a administração de sociedades empresárias, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos desta, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (vias) vias de igual teor, com as duas testemunhas abaixo, a tudo presente.

Andradina - Sp., 28 de dezembro de 2018.

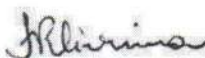

RICARDO PÚBLIO DE OLIVEIRA


FERNANDA PÚBLIO DE OLIVEIRA CAPARROZ

Administradores

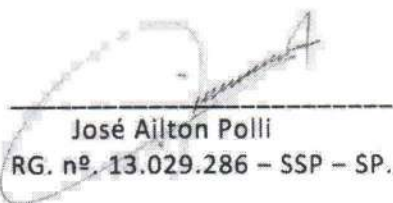


RICARDO PÚBLIO DE OLIVEIRA

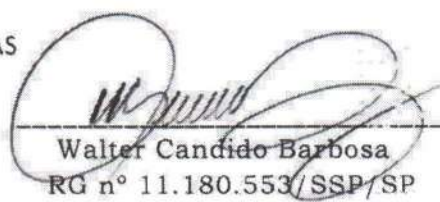


FERNANDA PÚBLIO DE OLIVEIRA CAPARROZ

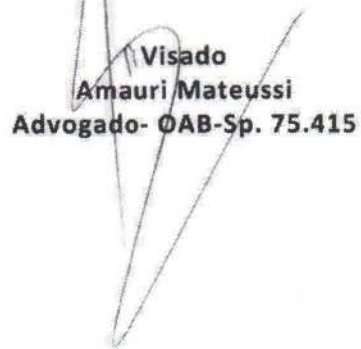
TESTEMUNHAS



José Ailton Polli
RG. nº 13.029.286 – SSP – SP.



Walter Candido Barbosa
RG nº 11.180.553/SSP/SP



Visado
Amauri Mateussi
Advogado- OAB-Sp. 75.415

JUCESP
16 JAN 2019
SEDE

 **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP**

FLÁVIA R. BRITTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA GERAL

CONTINÚO O REGISTRO
DO Nº
44.192/19-8



JUCESP

ITAPURA - SP
COMARCA DE ILHA SOLTEIRA
FABIO SILVINOLIVRO 42
FLS. 371/372
1º TRASLADO**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE TREVO
MOTOS E PECAS LTDA OUTORGA A EDSON
FORMIGONI, JOSÉ AILTON POLLI E FLAVIA
ANDREA PUBLIO DE OLIVEIRA, COMO
ABAIXO DECLARAM:**

SAIBAM quantos esta escritura pública de mandato virem que, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois (23/12/2022), nesta cidade de Itapura, comarca de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, neste Tabelionato de Notas, perante mim Tabelião, compareceu como mandante: **TREVO MOTOS E PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária, com sede na Rua Mato Grosso, nº 898, Bairro Stella Maris, na cidade de Andradina/SP, CEP 16901-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.185.093/0001-31, registrada na JUCESP sob o número NIRE 35227287877, neste ato apresentada por seus sócios diretores, representantes de 100% (cem por cento) do capital social: **RICARDO PUBLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 33.854.908-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 228.536.488/18, domiciliado na rua Seridó, nº 106, Torre 01, Aptº 81, Bairro Pinheiros, em São Paulo/SP; e, **FERNANDA PUBLIO DE OLIVEIRA CAPARROZ**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 46.603.717-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 228.536.498/90, domiciliada na rua Viradouro, nº 120, Aptº 121, Bairro Itaim Bibi, em São Paulo/SP, nos termos da cláusula sétima da Contrato social – última alteração consolidada – 7ª Alteração, datado de 28/12/2018, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 16/01/2019, sob nº 44.192/19-8, cuja cópia, juntamente com a Certidão Simplificada emitida eletronicamente pela JUCESP, ficam arquivadas nestas Notas pelo sistema de digitalização de imagens e em pasta própria. Reconheço a identidade dos presentes e sua capacidade para a prática deste ato, do que dou fé. E por eles, ora de passagem por esse município, me foi dito que por esta escritura pública de mandato, nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **EDSON FORMIGONI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 7.837.929-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 803.437.168/87, residente e domiciliado na rua Governador Pedro de Toledo, nº 2.141, 2º andar, apto. 24, Higienópolis, na cidade e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, Cep: 16025-337; **JOSÉ AILTON POLLI**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG. nº 13.029.286/SSP-SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 023.553.138/30, residente e domiciliado na rua José Bonifácio, nº 2.040, nesta cidade e comarca de Andradina, Estado de São Paulo; e, **FLAVIA ANDREA PUBLIO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 24.630.598-8-SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 067.508.718/01, domiciliada rua Viradouro, nº 120, ap. 121, Bairro Itaim Bibi, na cidade e comarca de São Paulo-Capital, CEP: 04.538-110. Confere aos referidos procuradores os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de *em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação GERIR e ADMINISTRAR a empresa outorgante, bem como, suas filiais em todo o território nacional*, podendo para tanto ditos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER AULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

procuradores: comprar e vender tudo do seu ramo de negócio; receber tudo quanto lhe for devido, dando a respectiva quitação; representá-la nas repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e autárquicas em geral e demais órgãos do departamento de trânsito, neles requerendo, recorrendo, alegando e assinando o que se tornar necessário; pagar selos, taxas, impostos e demais tributos; preencher e assinar guias, termos, requerimentos, declarações, livros, formulários e todos os documentos que se tornarem necessários; comprar e vender veículos de qualquer espécie, e demais ativos imobilizados, *exceto bens imóveis*, assinando qualquer documentação que se fizer necessária para tal fim; representá-la nas Estações Ferroviárias e Rodoviárias, bem como no Departamento de Correios e Telégrafos, desta e de outras cidades, retirando correspondências registradas, postais, com ou sem valor, pagar fretes, carretos, assinando recibos e todos os documentos necessários; emitir, aceitar, assinar, endossar e descontar duplicatas, cheques pré-datados e boletos bancários; representá-la perante quaisquer *ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS e INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COOPERATIVAS*, inclusive perante *Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal*, agências em todo o território nacional, neles requerendo, recorrendo, alegando e assinando o que se tornar necessário, especialmente para assinar propostas ou contratos de abertura de contas depósitos ou de abertura de créditos, levantar capital de giro, ajustar os valores dos créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos na forma ou pelos meios que forem convencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições, assinar contratos de re-ratificação dos contratos que celebrar, movimentar contas de depósitos e de empréstimos, movimentar contas já existentes, emitir, endossar e avalizar cheques; fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta ou outro qualquer meio; solicitar informações de saldos de contas, extratos de contas; reconhecer saldos de contas credoras e devedoras; requisitar talões de cheques; receber e dar quitação; **assinar peças contábeis e relações de faturamentos, assinar quaisquer outros documentos para atualização cadastral, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro**; se necessário for liquidar as referidas contas; receber qualquer importância devida a empresa outorgante, assinando recibos e dando quititações; emitir, endossar e avalizar duplicatas; emitir, endossar e avalizar notas promissórias; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive as destinadas à bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas de franco-pagamento, protestos e o que mais preciso for, praticando os atos de Gerência e Gestão, em suma, tratar de todos os negócios bancários e comerciais da outorgante, celebrando e assinando quaisquer espécies e natureza de contratos, concordando com os mesmos em todas as suas cláusulas e condições; admitindo e demitindo empregados, fazendo acordos ou discordando; representá-la perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive da Justiça do Trabalho e nas Juntas de Conciliação e Julgamento; constituir procurador com os poderes para o foro em geral; enfim, praticar e assinar tudo ou mais para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, o qual a outorgante na forma representada dará como bom, firme e valioso, inclusive substabelecer os poderes contidos nesta procuração, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes. **Que o presente instrumento extinguir-se-á de pleno direito e automaticamente no prazo de 01 (um) ano a contar desta data, ou seja, aos vinte e três (23) dias do mês de DEZEMBRO (12) do ano de dois mil e vinte e três (23/12/2023).** Assim o disse, do que dou fé. A pedido da parte lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, achou-a conforme, aceita como está redigida, outorga e assina, do que dou fé. **Emolumentos:** Tabelião: R\$ 162,60;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS E TABELIÃO DE NOTAS

ITAPURA - SP
COMARCA DE ILHA SOLTEIRA
FABIO SILVINO



02/02

Estado: R\$ 46,22; IPESP: R\$ 31,63; ISS: R\$ 23,83; MP: R\$ 7,80; Registro Civil: R\$ 8,13; Tribunal de Justiça: R\$ 7,81; Santa Casa: R\$ 8,56; TOTAL: R\$ 277,74. **Protocolo n. 4426/2022 – Selo Digital n. 1220691PR0000000026641220.** Assim disseram e dou fé. Destarte, lavrei esta escritura, a qual, feita e lida em voz alta e clara na presença das partes, acharam-na conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, do que dou fé. Escrita e Assinada por mim tabelião, do que dou fé. Assinada pelas partes (a.a) Ricardo Públio de Oliveira; Fernanda Públio de Oliveira Caparroz, do que Dou fé. Eu, Fabio Silvino, Tabelião, digitei e assino.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

FABIO SILVINO
TABELIÃO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE
NOTA DE ITAPURA
EST. DE SÃO PAULO
Av. Princesa Isabel, 601-B - Centro - CEP 15390-000 - ITAPURAS
Fone: (18) 3745-1212

FABIO SILVINO
Oficial



1220691PR0000000026641220

O selo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE
NOTA DE ITAPURA
EST. DE SÃO PAULO
Av. Princesa Isabel, 601-B - Centro - CEP 15390-000 - ITAPURAS
Fone: (18) 3745-1212
FABIO SILVINO
Oficial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURA... LIÃO DE
NOTA DE ITAPURA
EST... DE SÃO P. ULO

Av. Princesa Isabel, 601-B - Centro - CEP 15390-000 - ITAPURA/SP
Fone: (18) 3745-1212

FÁBIO SILVINO
Oficial

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURA... LIÃO DE
NOTA DE ITAPURA
EST... DE SÃO P. ULO

Av. Princesa Isabel, 601-B - Centro - CEP 15390-000 - ITAPURA/SP
Fone: (18) 3745-1212

FÁBIO SILVINO
Oficial

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURA... LIÃO DE
NOTA DE ITAPURA
EST... DE SÃO P. ULO

Av. Princesa Isabel, 601-B - Centro - CEP 15390-000 - ITAPURA/SP
Fone: (18) 3745-1212

FÁBIO SILVINO
Oficial

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INTERIA E TERRAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
ANVISA NACIONAL DE HABILITACAO

SP

NOME
JOSE AILTON POLLI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
13029286 SP/SP

CPF
023.553.138-30

DATA NASCIMENTO
06/07/1961

FILIAÇÃO
FRANCISCO POLLI
JOANA SPONTONI POLLI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AE

NO REGISTRO
01890645218

VALIDADE
22/07/2026

1ª HABILITAÇÃO
27/12/1979

VALIDA EM TODO
O TERRITORIO NACIONAL
2250379937

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ANDRADINA, SP

DATA EMISSÃO
28/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Ernesto Mantovani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
83566665101
SP006306025

PROIBIDO PLASTIFICAR
2250379937

SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TREVO MOTOS E PECAS LTDA
CNPJ: 18.185.093/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:38 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **9423.4DB3.A74B.6C15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 18.185.093/0001-31

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

24011037848-06

Data e hora da emissão

26/01/2024 12:45:04

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 18/04/2024
CERT - 4598

REQUERIMENTO

TREVO MOTOS E PEÇAS LTDA

com CNPJ (MF) 18.185.093/0001-31, Inscrição Estadual n.º
170.059.733.117 com sede à RUA MATO GROSSO / STELLA MARIS
Nº 898 representado(a) por SERGIO VIEIRA RAMOS MARTINS FERNANDES
abaixo assinado, nº CPF 091.857.698-94 Residente a AV. VIDA NOVA Nº156 APTO 112 A
JARDIM MARIA LUIZA TABOÃO DA requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**
SERRA/SP
de tributos municipais, lançados em nome do(a)
requerente, até a presente data.

DATA: 18/04/2024

SERGIO VIEIRA R. M. FERNANDES
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (22) Vinte e Dois Dias do Mês de Abril de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.185.093/0001-31

Razão

TREVO MOTOS E PECAS LTDA

Social:

Endereço:

R MATO GROSSO 898 SP / STELLA MARIS / ANDRADINA / SP / 16901-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2024 a 11/05/2024

Certificação Número: 2024041221362433311004

Informação obtida em 17/04/2024 15:58:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br